



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

1

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Autoria: Deputado PATO MARAVILHA

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno, desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe, a adoção das medidas necessárias para a instalação de 01 (um) redutor de velocidade no trecho do KM 155 e 157 da BR-101, nas imediações do Posto Reforço 8, Município de Santa Luzia do Itanhy.

JUSTIFICATIVA

A implementação de redutores de velocidade se torna crucial para o trecho em questão pois apresenta alto fluxo de veículos, devido às características da rodovia e à movimentação intensa de entrada e saída do posto, o que aumenta a probabilidade de colisões, haja vista que as manobras de acesso e saída ao posto exigem atenção redobrada, já que muitos condutores precisam realizar reduções bruscas de velocidade ou cruzar faixas de tráfego, gerando risco de acidentes.

Cabe ainda ressaltar que em caso de acidentes há um elevado risco ambiental e de incêndio visto que o local envolve armazenamento e manuseio de combustíveis. Como também a presença constante de pedestres, sejam clientes ou funcionários do posto, o que eleva a necessidade de moderação da velocidade para prevenir atropelamentos.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

2

Nesse contexto, a implantação de redutores de velocidade surge como a solução mais apropriada para facilitar o trânsito de veículos e pedestres com segurança e, ao mesmo tempo, mitigar o problema em questão.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado PATO MARAVILHA – aprovou a INDICAÇÃO de nº ____/2025, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. Halpher Luigi Monico Rosa, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe, a adoção das medidas necessárias para a instalação de 01 (um) redutor de velocidade no trecho do KM 155 e 157 da BR-101, nas imediações do Posto Reforço 8, Município de Santa Luzia do Itanhy

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 10 de setembro de 2025.

PATO MARAVILHA (PL) DEPUTADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003500390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em 11/09/2025 12:38

Checksum: **B847148E6DD86E2E7FF97CF721E696C6D172944A10677700C05907FF5201281F**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.